



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.632, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a transferência do servidor municipal que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade a solicitação dirigida à Secretaria Municipal de Governo pela titular da Secretaria de Saúde, nos termos da Comunicação Interna nº 444/2024/SMS/ITB/GAB, datada de 17.10.2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido para a **Secretaria Municipal de Gestão e Inovação**, o servidor público municipal efetivo **CARMELITO RIBEIRO DIAS JÚNIOR**, Analista em Planejamento e Gestão, Matrícula nº 007262-01, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os efeitos da transferência referida nos termos do artigo anterior **entram em vigor a partir de 01 de novembro de 2024**.

Art. 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder as devidas alterações nos registros cadastrais do servidor transferido nos termos do artigo anterior, no que diz respeito a lotação e centro de custo para a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por
Mendes dos Santos Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.11.18 09:26:15 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.633, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a transferência dos servidores municipais que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade a solicitação dirigida à Secretaria Municipal de Governo pela titular da Secretaria de Saúde, nos termos da Comunicação Interna nº 442/2024/SMS/ITB/GAB, datada de 17.10.2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam transferidas para a **Secretaria Municipal de Gestão e Inovação** as servidoras públicas municipais efetivas **MARCELA OLIVEIRA FALCÃO e MARIANA AMBROSIO LEITE DE SOUSA**, ocupantes, respectivamente dos cargos de Apoio Técnico Administrativo e Analista em Planejamento e Gestão, atualmente lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder as devidas alterações nos registros cadastrais das servidoras transferidas nos termos do artigo anterior, no que diz respeito a lotação e centro de custo para a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.11.18 09:27:08 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.634

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas disposições constantes dos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 1.913, de 15 de outubro de 2003 e do Decreto nº 14.630 de 08.09.2021 – Regulamento de Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional de Professores da Rede Municipal de Ensino e, finalmente, em atendimento ao Pedido de Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional da servidora municipal efetiva **ALENA SANTOS DA SILVA**, através do Documento Digital nº 0139046, datado de 10 de julho de 2024, devidamente deferido pela titular da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** à servidora **ALENA SANTOS DA SILVA**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para realização de curso de pós-graduação em nível de mestrado – Mestrado Profissional de Educação Física em Rede Nacional – PROEF/UNESP, no campus da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no período de 02 (dois) anos, a contar de **15 de julho de 2024 a 15 julho de 2026**, conforme consta do Documento Digital referido nesta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.11.18 09:27:56 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.635

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao Pedido de Prorrogação de Licença sem Vencimentos da servidora municipal efetiva **LETÍCIA FARIAS SOUZA**, conforme consta do Documento Digital nº 0139750, datado de 19 de julho de 2024, devidamente deferido pela titular da Secretaria Municipal da Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada por **01 (um) ano**, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida à servidora **LETÍCIA FARIAS SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, através da Portaria nº 10.375, datada de 16 de agosto de 2023, para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – Os efeitos da prorrogação da Licença sem Vencimentos concedida à servidora **LETÍCIA FARIAS SOUZA** nos termos do disposto no “caput” deste artigo, retroagem a **01 de agosto de 2024**, com o término previsto para **01 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por
Mendes dos Santos Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.11.18 09:29:08 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.636

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento à solicitação da servidora municipal **ANA ISA ROCHA COSTA**, conforme documento digital nº 0138707, datado de 08.07.2024, deferida pela titular da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria nº 10.543, datada de 17.06.2024, que “dispõe sobre a **concessão de Licença sem Vencimentos** à servidora pública municipal efetiva **ANA ISA ROCHA COSTA**, Professora da Rede Municipal de Ensino, Matrícula nº 001029-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – Os efeitos da revogação de que trata o “caput” deste artigo retroagem a **12.08.2024**, data esta que a referida servidora retornou às suas funções no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2024.11.18 09:30:01 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.638

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao solicitado pelo servidor municipal efetivo **RICARDO LAUREANO SILVA**, através do Processo Administrativo nº 8823, datado de 17 de outubro de 2024 e, ainda, considerando o que consta dos demais documentos que integram o citado Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, ao servidor efetivo **RICARDO LAUREANO SILVA**, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – O período da Licença sem Vencimentos concedida ao servidor **RICARDO LAUREANO SILVA**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo vigorará de **01 de janeiro de 2025**, com término previsto para a **01 de janeiro de 2027**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.11.18 09:30:58 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº. 10.639

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, e

CONSIDERANDO o ato de provimento realizado pela Portaria de Nomeação nº. 06/2024, de 24/09/2024, da candidata aprovada no Concurso Público nº. 01/2023, certame homologado em 15 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nula a nomeação de **ALDA DOS SANTOS BITTENCOURT**, no cargo de **Enfermeiro**, nomeada através da Portaria nº. 06/2024, **por não comparecimento para tomar posse.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.11.18 09:31:50 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.11.18 10:18:25 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.640, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transferência da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender solicitação formalizada pelo Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, que trata da mudança de lotação da servidora pública municipal efetiva **INDIRA VITA PESSOA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferida para a **Secretaria Municipal de Saúde**, a servidora pública municipal efetiva **INDIRA VITA PESSOA**, Analista em Saúde e Assistência, Matrícula nº 021078-01, atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Os efeitos da transferência referida nos termos do artigo anterior **retroagem a 01 de novembro de 2024**.

Art. 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder as devidas alterações nos registros cadastrais da servidora transferida nos termos do artigo anterior, no que diz respeito a lotação e centro de custo para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO
NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.11.18 09:32:41 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo